



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 113/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.761 DE 21 DE JULHO DE 2017

Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado no povoado malhada do são domingo, neste município, e dá providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel comercial localizado no Povoado Malhada do São Domingos, neste Município, registrado sob matrícula livro nº 09, fls 173 - 187, pertencente a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SÃO DOMINGO SAVIO.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto, será utilizada para a instalação do sistema de Dessalinização do Programa Água Doce do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação do abrigo e tanque, para o sistema de dessalinização do PAD, a presente desapropriação é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO DE POSSE.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 21 de Julho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ - CIMSC

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CIMSC

O Presidente do CIMSC- Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu Paribano, Sr. **Charles Cristiano Inácio da Silva**, vem por meio deste convidar Vossa Senhoria (Senhores Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde) para participarem de uma importante reunião ordinária do CIMSC a realizar-se-á no próximo dia, **28/07/2017, (Sexta feira), a partir das 13.00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Picuí**, para tratar de assuntos de interesses dos municípios, com as pautas abaixo relacionados,

- Avaliação dos Trabalho executados pelo CIMSC (I Semestre 2017)
- Demanda sobre as Cirurgias de Mastologia e de Cataratas da região,
- Inclusão do Município de Carnaúba dos Dantas-RN
- Outros assuntos.

CHARLES CRISTIANO INACIO SILVA
 Presidente do CIMSC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br